



Poder Legislativo Municipal

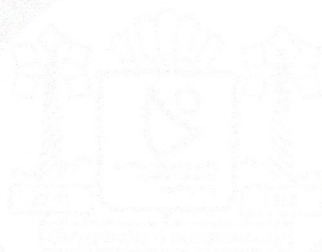
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



TERMO DE ABERTURA

Aos 20 dias do mês de outubro de 2022, procedemos a abertura do volume nº 01, do Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076, que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Stela Maria de Castro Duarte, subscrevo e assino.

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Crescendo junto com você



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À PRESIDÊNCIA

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022
Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências. - Yvonne Monika Immler.
Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que foi apresentada perante a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante à proposição legislativa em epígrafe, devidamente atuada a qual encaminhamos para apreciação e juízo de admissibilidade.

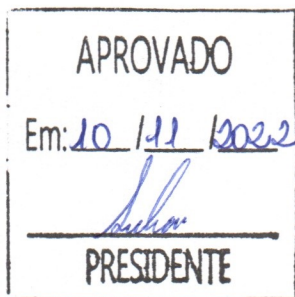
Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 05 /2022, _____ DE OUTUBRO DE 2022.



Dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE aprovou o seguinte Projeto de Decreto:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, A Sra. YVONNE MONIKA IMMLER**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, CE, em 13 de outubro de 2022.

Jose Iranildo de Moraes Souza

JOSÉ IRANILDO DE MORAIS SOUZA – CANOA DO SIUPÉ

Vereador

Partido Republicano da Ordem Social - PROS

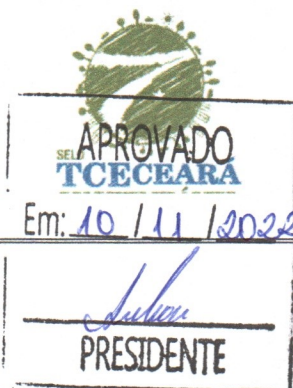
EP 13/10/2022

Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



BIOGRAFIA

Yvonne Monika Immler, 63 anos, nasceu em Zurique, Suíça, onde cursou o ensino fundamental na rede pública. Formou-se em administração com especialização na área de turismo e trabalhou após conclusão na secretaria de turismo de Zurique, na organização e logística de vários grandes festivais tradicionais da cidade e aglomeração. Estudou na Universidade de Southern Mississippi, Estados Unidos e concluiu os cursos de Proficiency I e Michigan Test.

Viajou pela América Central e América do Sul com todo tipo de transporte terrestre até chegar no Brasil no início de 1981. Continuou a viagem por todo o Brasil de carona, mais de 80.000 quilômetros, quando conheceu o pequeno vilarejo de pescadores com o nome de Taíba. Se estabeleceu até a volta para Suíça no final de 1982.

No período de 1982 até 1990, o tempo era dividido entre, trabalhando na Suíça e se estabelecer no Brasil/Taíba. Entre outros, IBM – Systems Engineer, Zurich Insurance – relações públicas, Speicher AG – recursos humanos. Aprimorou fluência em inglês, francês, alemão, português e com noções básicos em espanhol e italiano.

Ao mesmo tempo no Brasil, inaugurou um Restaurante na Praça Portugal, Fortaleza, administrou o projeto da ONG Medecins du Monde, implantando posto de saúde no Pirambu e fez o Marketing de uma peça no Teatro José de Alencar pelo ministério de cultura francês.

Portanto é uma profissional com experiência em várias áreas de empresas de pequeno e grande porte; em diferentes mercados e países. Visão global, adquirido na implantação de negócios, inclusive próprios, formação e gestão de equipes comerciais e gerenciamento em projetos sociais. Gestão financeira, orçamento, fluxo de caixa, investimento e implantação de projetos.

Finalmente em 1990 obteve a residência definitiva no Brasil e fixou residência na Taíba. Trabalhou com Gerente Operacional no Beach Park, Gerente na Pousada Isca do Sol, Colônia/Pecém e como guia de turismo para diferentes agências de viagens da Suíça. Na Taiba mantinha uma loja de artesanato, que culminou com a construção e inauguração do Restaurante Artelier na Taíba, juntando arte com culinária. Durante toda trajetória sempre procurou harmonia entre gestão (sobrevivência) e defesa dos animais e meio-ambiente.

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

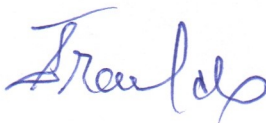
Administrou o Restaurante Artelier, em parceria com Maria Zenaíde Moreira de Souza, durante 12 anos. Um restaurante muito bem-conceituado e frequentado, prosseguindo cuidando de animais de rua, orientando as pessoas sobre a importância de reciclar o lixo e cuidados com o meio-ambiente. Tinha uma época, que o nosso tempo era mais ocupado com animais em vez de cuidar do Restaurante e tomamos uma decisão muito arriscada, apostando tudo e transformamos um Restaurante bem recomendado em uma Associação em defesa dos animais e do meio-ambiente. Decidimos de fazer o que realmente amamos e fundamos em 21 de julho 2013 a Associação do Bem.

Associação do Bem Taíba segue os objetivos de proteger qualquer tipo de vida, seja humano (orientações sobre o meio-ambiente e reciclagem de lixo, excursões com crianças e adultos) e especialmente fauna e flora. O respeito a vida e todas suas diversidades, que ela representa, é pedra fundamental da nossa Associação.

As atividades são complexas, sempre procurando a harmonia entre os diversos obstáculos, entre outros:

- Proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, os maus tratos, as doenças, a fome e o abandono
- Promover campanhas de castração de animais domésticos, como única forma humanitária de controle da população animal
- Fomento do uso sustentável dos recursos naturais para promover o desenvolvimento econômico e social
- Estimulo a diminuição da poluição e desperdício dos recursos
- Rejeitar qualquer preconceito ou discriminação relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica, ideológica ou nacionalidade
- Limpezas de praias e rios
- Confecção de artefatos de papel maché, madeira e ferro


A nossa Associação não tem nenhum apoio financeiro do setor público ou privado. Ela mantém e financia as castrações, resgates, rações, medicamentos, produtos de limpeza e todas as outras atividades com o Eco ponto, venda de materiais recicláveis, e a força do nosso trabalho em diversas áreas.



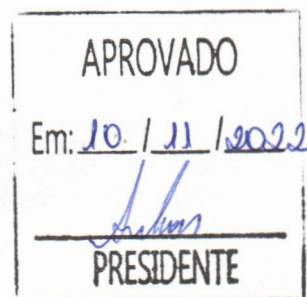
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

A Associação do Bem não é um abrigo. Temos atualmente 31 cachorros, 153 gatos, todos castrados e 1 jumento na Associação e cuidamos de 28 – 35 cachorros da comunidade, alimentação, água, medicação etc. A maioria dos habitantes são velhos, doentes, deficientes, cegos e traumatizados por maltrato, quase impossível de conseguir uma adoção.

A luta continua, enquanto viver, com muita resiliência e garra perseguindo os objetivos do estatuto da Associação do Bem Taíba.



Yvonne Monika Immler
Presidente da Associação do Bem – Distrito de Taíba
São Gonçalo do Amarante - Ceará



Elisangeia da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Acima, Ivone no uso da tribuna, durante a 6ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ce. Ivone Monika, que atualmente é Presidenta da Associação do Bem, entidade de cuidados animais localizada no Distrito de Taíba, que veio a convite do Vereador Canoa do Siupé (PROS), para dividir sua história com os parlamentares e acompanhar a votação do seu Projeto de Lei nº 056/2022, que torna a Associação de Utilidade Pública, bem como a Indicação nº 258/2022, que pede a aquisição de uma clínica veterinária popular para o município.

(Acima Ivone, no uso da tribuna)

[Assinatura]

[Assinatura]
Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

CERTIFICO que a proposição legislativa foi apresentada e lida no expediente da 10ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo realizada no dia 20 de outubro de 2022, determinado o Presidente encaminhado os presentes autos à Comissão Parlamentar competente.

São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de outubro de 2022.

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGa

DESPACHO

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

No dia 20 de outubro de 2022 foi apresentado na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante a(s) seguinte(s) proposição(es) legislativa(s), para apreciação do Parlamento Municipal, dispondo sobre o seguinte:

1. **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022** - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências. - Yvonne Monika Immler.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante determina que o Presidente da Mesa Diretora, após análise inicial de admissibilidade do projeto, deve determinar a leitura em plenário no horário destinado ao expediente (art. 125, RI) e encaminhá-los às Comissões Permanentes competentes (art. 178, RI).

Diante do exposto, fazendo um juízo superficial de admissibilidade das matérias e não havendo os impedimentos elencados no art. 155 do RI/CMSGa, hei por bem receber as proposições legislativas supramencionadas, pelo que determino o encaminhamento para leitura do plenário.

Após a leitura no Plenário, encaminhe a proposição legislativa para apreciação, no prazo regimental, das Comissões Permanentes de:

- Justiça e Redação;**
- Finanças e Orçamento;**
- Obras, Transportes, Desenvolvimento e Meio Ambiente;**
- Saúde, Educação, Cultura, Desporto, Criança e Adolescente.**

Encaminhe à Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica para exarar parecer sobre as proposições legislativas.



Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



Com a manifestação dos referidos órgãos, devolvam os autos para apreciação na primeira sessão plenária desimpedida.

São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de outubro de 2022.

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente



TERMO DE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminho à proposição legislativa para apreciação, no prazo regimental, das Comissões Permanentes de:

- (x) Justiça e Redação;
- () Finanças e Orçamento;
- () Obras, Transportes, Desenvolvimento e Meio Ambiente;
- () Saúde, Educação, Cultura, Desporto, Criança e Adolescente.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de outubro de 2022.

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites e Proposições

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

PARECER TÉCNICO Nº 76/2022

I - EXPOSIÇÃO DAS MATÉRIAS EM EXAME

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Decreto Legislativo, com a ementa colacionada a seguir.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021, de autoria de autoria do Vereador José Iranildo de Moraes Souza:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.

O departamento legislativo da Câmara Municipal determinou a remessa do projeto para esta comissão, visando análise legal e constitucional da matéria proposta.

O presidente da Comissão de Justiça e Redação – CJR, foi designado por consenso da unanimidade dos membros para presidir a sessão conjunta, distribuindo a matéria para relatoria do Vereador Thiago Santos Rocha.

É a breve exposição fática.

II-RELATÓRIO, FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

De autoria do vereador nominado na exposição fática deste parecer, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2022, que concede Título de Cidadã Honorária de São Gonçalo do Amarante – CE, a Sra. **YVONNE MONIKA IMMLER**.

O art. 1º do projeto, assim dispõe:

*Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, A Sra. YVONE MONIKA IMMLER**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso município.*

A proposição menciona que a honraria, concedida tem farta razão de ser, à medida que aduz que a homenageada contribuiu de forma significativa para o crescimento e desenvolvimento do município através de seus relevantes serviços prestados e da idealização de projetos pessoais de finalidade social.

Eis o necessário a relatar.

Segue a **fundamentação** nos termos da alínea “a”, do Art. 48, do Regimento Interno da CMSGA.

A competência da matéria em análise está disciplinada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, consoante abaixo colacionado:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 157 – Proposições é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário.

§1º - As proposições poderão consistir em projetos de lei, **projetos de decretos legislativos**, projetos de resoluções, requerimentos, indicações, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, moções e recursos.

§2º - Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.

Acerca da finalidade precípua do projeto de Decreto Legislativo em questão, o Regimento Interno ainda dispõe:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

(...)

XVI – Conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local.

O poder Legislativo é o competente para deliberar sobre a matéria ora analisada, vez que a Lei Orgânica Municipal preceitua como atribuições do Plenário a elaboração de decretos legislativos, vejamos:

LOM

Art.46 – O processo legislativo compreenderá a elaboração de:

(...)

IV – Decretos Legislativos;

Assim, conforme apresentado acima, não há inconstitucionalidade e/ou vícios de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Destarte, conforme apresentado acima, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade legislativa, opinando favoravelmente, pela sua regular tramitação

III - CONCLUSÃO DA RELATORIA

Diante dos apontamentos contidos neste parecer técnico-jurídico baseado nos elementos matérias e formais, a Comissão Permanente de Justiça e Redação delibera pela

aprovação com o conseqüente prosseguindo à apreciação do Plenário desta Casa de Leis da proposição Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Deliberando, por maioria de votos dos membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e com amparo regimental no art. 79, resolvem transformar em PARECER, a conclusão da relatoria do Vereador Thiago Santos Rocha, nos seguintes termos:

Para **aprovar e prosseguir** a deliberação do Plenário desta Casa de Leis a proposição:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria de autoria do Vereador José Iranildo de Moraes Souza, nos termos deste Parecer.

É o Parecer.

São Gonçalo do Amarante (CE), 09 de novembro de 2022.



Francisco Esau Monteiro de Carvalho - DEM
Presidente da CJR



Francisco Magno Martins Brito - PDT
Membro



Thiago Santos Rocha - PSB
Membro

TERMO DE RECEBIMENTO DOS AUTOS

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

Na presente data, declaro que recebi os presentes autos da Comissão Permanente de Justiça e Redação com o parecer técnico e ata de reunião.

Encaminho os autos à Diretora Legislativa.

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de novembro de 2022.

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites e Proposições



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



DESPACHO

Processo Legislativo nº 002022.10.20/0076

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022

Autoria: Vereador José Iranildo de Moraes Souza

Inclua a proposição legislativa na ordem do dia da próxima sessão ordinária desimpedida.

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de novembro de 2022.

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Crescendo junto com você

EDITAL DA ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber a quem interessar possa ou do conhecimento do presente Edital deva falar, que ficam as proposições legislativas abaixo relacionadas, constantes na pauta de votação na Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2022:

1. MENSAGEM nº 30 ao Projeto de Lei nº 84/2022 - Altera a Lei Municipal nº 1.586 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD e dá outras providências.
2. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências. - Yvonne Monika Immler;
3. Projeto de Lei nº 82/2022 - Denomina de Joaquim Carneiro da Silva, o ponto de apoio a saúde de Melancias dos Josés, no distrito de Serrote do Município de São Gonçalo do Amarante/CE;
4. Projeto de Lei nº 86/2022 - Denomina a Rua Carlos Ferreira da Costa no distrito de Umarituba no município de São Gonçalo do Amarante/CE;
5. Requerimento nº 05/2022 - Requer informações relacionadas às empresas contratadas para realizar o serviço de transporte escolar no município, incluindo a cópia dos contratos das empresas vencedoras do certame licitatório, a relação dos ônibus das empresas, e também os sublocados, juntamente com a documentação do veículo, e a rota que cada um executa. Por fim, o relatório de pagamento do ano de 2022 correlato a prestação de serviço de transporte escolar no município.

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de novembro de 2022.

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa